



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Iraquara**

quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Ano X - Edição nº 01350 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Iraquara publica**



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6D024DBD9554CAC97ACA1317E4B47442

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## SUMÁRIO

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL À EMPRESA: AMANDA CORDEIRO DE SOUZA EIRELLI - CNPJ N. 32.069.095/0001-96
- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-091-2023
- RESULTADO DE JULGAMENTO TP 006-2023.
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL À À EMPRESA: J.P.E.L COMERCIAL DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA - CNPJ 13.690.577/0001-14

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Outros

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
E-mail:prefeitura@iraquara.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****À Empresa: AMANDA CORDEIRO DE SOUZA EIRELLI,****CNPJ: 32.069.095/0001-96****Representante legal:** Amanda Cordeiro de Sousa**Endereço: Avenida Antonieta Borges, 117-A, Centro, São Gonçalo dos Campos/Ba,  
CEP 44.330-000.**

O **MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.596/0001-29, com sede à Rua Rosalvo Félix, 74, Centro, Iraquara/Ba, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 10.520/2002 c/c a Lei de n.º 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **AMANDA CORDEIRO DE SOUZA EIRELLI**, consoante o que se segue:

A Empresa **Amanda Cordeiro de Souza Eirelli**, celebrou com o Município de IRAQUARA/Ba, a ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório nº 002/2023, Modalidade Pregão Presencial, Processo Administrativo de n.º 0240901/2023, Contrato 095/2023, cujo objeto foi o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme discriminados na Cláusula I, da aludida ATA/CONTRATO, com vigência de 12 meses.

Ocorre que, a ora notificada, suspendeu os fornecimentos dos gêneros alimentícios solicitados, injustificadamente, em total comprometimento à devida e regular execução da ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO, assim, infringindo-se a condições estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 em afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Considerando que foram encaminhada solicitações de fornecimentos, através do e-mail (acskomercial2018@hotmail.com), e que o prazo para a entrega são de até 8 (oito) dias, nos termos da Cláusula IV, da Ata/Contrato de n.º 095/2023.

Considerando ainda que por várias vezes o município entrou em contato via telefone.

Considerando que tem mais de 30 (trinta) dias que foi solicitado o fornecimento dos bens, e até a presente data não foi efetivada a entrega, trazendo grande prejuízo aos trabalhos da administração pública, e descumprindo o quanto previsto na Cláusula IV, da Ata/Contrato de n.º 095/2023.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
E-mail: prefeitura@iraquara.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Além disso, a empresa **Amanda Cordeiro de Souza Eirelli**, ao subscrever a **ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO n.º 095/2023**, e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas da aludida Ata/Contrato.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o **MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA NOTIFICA V. Sa.** pela inexecução contratual determinando a **IMEDIATA assunção do fornecimento, no prazo de 48 horas, a partir do recebimento da presente, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar, com a declaração de inidoneidade, face ao descumprimento dos termos contratuais/editais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.**

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito**, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Iraquara/Ba, em 13 de setembro de 2023 – 15ª Legislatura.

**WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**

= Prefeito Municipal =

**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**

= Procurador Jurídico =

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

## EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-091-2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400609/2023

#### CONTRATO Nº 207/2023

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Camisas em malha P.V 65% poliéster 35% viscose. Gola olímpica, manga curta, logo padrão da unidade. Tamanhos P, M, e G, para atender as necessidades da secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**NOME DO CONTRATADO:** PIRES & MIRANDA LTDA

**CPF/CNPJ:** 16.061.954/0001-44

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão/Unidade:** 02.05.01  
**Atividade:** 2062  
**Elemento:** 33.90.30.00/33.90.39.00  
**Fonte de Recurso:** 1.500.1001

**VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**

#### **PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-091-2023.**

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 06 de setembro de 2023.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### “EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 207/2023”

Ref. PROCESSO n.º 1400609/2023, DI-091-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADA: **PIRES & MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º: **16.061.954/0001-44** valor estimado de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)** OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Camisas em malha P.V 65% poliéster 35% viscose. Gola olímpica, manga curta, logo padrão da unidade. Tamanhos P, M, e G, para atender as necessidades da secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Tipo: compra direta. PRAZO: até 31 de dezembro de 2023. Iraquara, 06 de setembro de 2023, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Tomada de Preço

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO nº 006/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Iraquara, torna público para conhecimento dos interessados, que ficou como vencedor da presente licitação que tem como objeto contratação de empresa de engenharia especializada em execução de serviços de recapeamento asfáltico em TSD na zona rural do Município de Iraquara - Ba, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e anexos. Tipo: Menor Preço Global, observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital TOMADA DE PREÇO nº 006/2023, aberta e julgada no dia 06 de setembro de 2023, a empresa CONSTUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.674.854/0001-78, cuja proposta final montou o valor global R\$ 972.501,04 (novecentos e setenta e dois mil quinhentos e um reais e quatro centavos). Submete-se o processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para homologação. Iraquara, 06 de setembro de 2023. Zandra Vieira dos Santos – Pregoeira.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e homologar o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 006/2023, aberta e julgada no dia 06 de setembro de 2023 as 9:00 hs, sendo vencedora a empresa CONSTUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.674.854/0001-78, cuja proposta final montou o valor global de R\$ 972.501,04 (novecentos e setenta e dois mil quinhentos e um reais e quatro centavos). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2023. Walterson Ribeiro Coutinho - Prefeito Municipal.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2023, aberta e julgada no dia 06 de setembro de 2023 as 9:00, resolve declarar vencedor da licitação objetivando contratação de empresa de engenharia especializada em execução de serviços de recapeamento asfáltico em TSD na zona rural do Município de Iraquara - Ba, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e anexos. Tipo: Menor Preço Global, a empresa CONSTUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.674.854/0001-78, cuja proposta final montou o valor global de R\$ 972.501,04 (novecentos e setenta e dois mil quinhentos e um reais e quatro centavos). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2023. Walterson Ribeiro Coutinho - Prefeito Municipal.

## “EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 208/2023”

Ref. PROCESSO n.º 1351808/2023. Tomada de Preço n.º 006/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. Contratada: **CONSTUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.674.854/0001-78, cuja proposta final montou o valor global de R\$ 972.501,04 (novecentos e setenta e dois mil quinhentos e um reais e quatro centavos). OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada em execução de serviços de recapeamento asfáltico em TSD na zona rural do Município de Iraquara - Ba, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e anexos. Tipo: Menor Preço Global. PRAZO: até 13 de setembro de 2024. Iraquara, 13 de setembro de 2023.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Outros

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
E-mail:prefeitura@iraquara.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**À Empresa: J.P.E.L COMERCIAL DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA,**  
**CNPJ: 13.690.577/0001-14,**  
**Representante legal: MARÇAL ALVES DOS SANTOS**  
**Endereço: Rodovia Ba 122, KM 27, Centro, Iraquara – BA, CEP: 46.980-000**

O **MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.596/0001-29, com sede à Rua Rosalvo Félix, 74, Centro, Iraquara/Ba, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 10.520/2002 c/c a Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **J.P.E.L COMERCIAL DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA**, consoante o que se segue:

A Empresa **J.P.E.L COMERCIAL DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA**, celebrou com o Município de IRAQUARA/Ba, a ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Administrativo Licitatório de nº 3160212/2022, Contrato de nº 026/2023, cujo objeto foi o fornecimento de combustíveis e derivados, conforme discriminados na Cláusula I, da aludida ATA/CONTRATO, com vigência de 12 meses.

Ocorre que o ora notificado, se recusa a fornecer os itens solicitados, alegando a falta de pagamento por parte da contratante, fato que não se configura como verídico, visto que as faturas apresentadas pela empresa notificada datam de 22/08/2023, conforme protocolo assinado, o que significa que estas não encontram-se vencidas, pois conforme o item 3.1 da Cláusula III do referido contrato que diz; **(3.1. O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega/execução dos serviços, após atesto das Notas Fiscais/Faturas, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período.)**. a suspensão do fornecimento de item tão indispensável à manutenção de serviços públicos tão essenciais comprometem à devida e regular execução da ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO, assim, infringindo-se a condições estabelecidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 em afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o **MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA NOTIFICA V. Sa.** pela inexecução contratual determinando o **IMEDIATO restabelecimento do fornecimento, a partir do recebimento da presente, sob pena de rescisão**

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: prefeitura@iraquara.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**contratual e consequente** aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar, com a declaração de inidoneidade, face ao descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito**, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Iraquara/Ba, em 13 de setembro de 2023 – 15ª Legislatura.

**WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**

= Prefeito Municipal =